

1

1

2 **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
3 **CIÊNCIAS AGRÁRIAS (PPGCA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ),**
4 **CAMPUS SETE LAGOAS (CSL), DE 2021.**

5 Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13/10//2021), às quinze horas e vinte minutos
6 (15h:20min.), através do Google Meet, reuniram-se para a oitava (8ª) Reunião Ordinária do Colegiado do
7 PPGCA, sob a presidência do Prof. Dr. José Carlos Moraes Rufini, os seguintes integrantes: Prof. Dr. Ernani
8 Clarete da Silva, Prof. Dr. João Carlos Ferreira Borges Júnior, Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini e a
9 discente Gilma Alves da Silva. Foram discutidos os seguintes assuntos em pauta: **1 – “Pedidos de prorrogações**
10 **de prazos – defesas de Exame de Qualificação e de Dissertação / Pedidos de prorrogação de bolsas de**
11 **estudos”**. Foram encaminhados ao Colegiado, para aprovação, os pedidos de prorrogação de prazos para as
12 defesas de Exame de Qualificação e de Dissertação, devido às restrições e às consequências provocadas pela
13 Pandemia do Covid-19, tanto com a suspensão de aulas, de atividades laboratoriais e de campo, quanto com as
14 restrições de acesso à EMBRAPA, o que acabou comprometendo o desenvolvimento e a conclusão das
15 Dissertações, no prazo de vinte e quatro (24) meses. Os pedidos foram apresentados pelos(as) seguintes discentes:
16 **1.1 - “Júlia Pimenta Pereira”**. A discente solicita, com anuência e concordância de seu orientador, Prof. Ivanildo
17 Evódio Marriel, prorrogações de prazos para as defesas do Exame de Qualificação e da Dissertação, com as
18 defesas previamente agendadas, para o mês de janeiro ou de fevereiro de dois mil e vinte e dois (janeiro/fevereiro
19 de 2022) e para o mês de julho ou de agosto de dois mil e vinte e dois (julho/agosto de 2022), respectivamente.
20 Em função da consequente extensão do prazo, para conclusão do curso, a mestranda também pediu a prorrogação,
21 de sua bolsa de estudos da CAPES, por mais seis meses do período de vigência. Após apreciação, os membros
22 aprovaram os pedidos de prorrogações de prazos. **1.2 - “Rayssa Simão Machado”**. A discente solicita, com
23 anuência e concordância de seu orientador, Prof. Ivanildo Evódio Marriel, prorrogação do prazo para a defesa da
24 Dissertação, com as defesas previamente agendadas, para o mês de julho ou de agosto de dois mil e vinte e dois
25 (julho/agosto de 2022). Em função da consequente extensão do prazo, para conclusão do curso, a mestranda
26 também pediu a prorrogação, de sua bolsa de estudos da CAPES, por mais seis meses do período de vigência.
27 Após apreciação, os membros aprovaram os pedidos de prorrogações de prazos. **1.3 - “Gilma Alves da Silva”**. A
28 discente solicita, com anuência e concordância de seu orientador, Prof. José Carlos Moraes Rufini, prorrogações
29 de prazos para as defesas do Exame de Qualificação e da Dissertação, com as defesas previamente agendadas,
30 para o dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e dois (15/01/2022) e para o dia quinze de julho de dois mil e vinte
31 e dois (15/07/2022), respectivamente. Em função da consequente extensão do prazo, para conclusão do curso, a
32 mestranda também pediu a prorrogação, de sua bolsa de estudos da FAPEMIG, por mais seis meses do período de
33 vigência. Após apreciação, os membros aprovaram os pedidos de prorrogações de prazos. **1.4 - “Polyanna Abreu**
34 **Corrêa Tavares”**. No mês de setembro do corrente, a discente em questão, já havia solicitado, com anuência e
35 concordância de seu orientador, Prof. André Thomazini, ao Colegiado, a prorrogação do prazo para a defesa do
36 Exame de Qualificação, sendo a mesma aprovada na ocasião. No entanto, a mestranda decidiu solicitar ao
37 Colegiado, as prorrogações dos prazos de defesa, tanto do Exame de Qualificação quanto da Dissertação, com as
38 defesas previamente agendadas, para o mês de janeiro ou de fevereiro de dois mil e vinte e dois (janeiro/fevereiro
39 de 2022) e para o mês de julho ou de agosto de dois mil e vinte e dois (julho/agosto de 2022), respectivamente.
40 Em função da consequente extensão do prazo, para conclusão do curso, a mestranda também pediu a prorrogação,
41 de sua bolsa de estudos da FAPEMIG, por mais três meses do período de vigência, uma vez que já foi solicitado

42 anteriormente, a extensão dessa bolsa, por igual período. Após apreciação, os membros aprovaram os pedidos de
43 prorrogações de prazos. **1.5 - “Eloiso Junio Corrêa Campos”**. Idem ao item **1.4**, o referido discente, no mês de
44 setembro do corrente, solicitou, com anuência e concordância de seu orientador, Prof. Amilton Ferreira da Silva,
45 ao Colegiado, a prorrogação dos prazos para as defesas do Exame de Qualificação e da Dissertação, sendo os
46 mesmos aprovados na ocasião. Entretanto, uma nova solicitação foi apresentada pelo mestrando, devido ao risco
47 iminente de seu desligamento do Curso, pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo programa (não
48 conclusão de disciplina obrigatória, no prazo estabelecido). Assim, o requerente pede que o Colegiado considere,
49 dentro das competências atribuídas ao mesmo, considerando o Regulamento Interno do PPGCA, que os semestres
50 letivos, ocorridos durante o período emergencial, não sejam contabilizados como prazo, para integralização do
51 Curso, com base no Regulamento Interno do PPGCA, de 09 de outubro de 2014, em seu Art. 8º, V e considerando
52 também o princípio da justiça, amparado pelo Estatuto da UFSJ de 2011, em seu Art. 3º, IX. Dessa forma, solicita
53 a extensão do prazo para integralização do Curso, prevista no Art. 9º da Resolução CONEP Nº 017, de 07 de julho
54 de 2021 e também a equiparação de direito de cursar a disciplina obrigatória, não cursada no tempo adequado,
55 quando sua oferta presencial for possível, conforme previsto no Art. 9º, § 3º da Resolução CONEP Nº 009, de 19
56 de agosto de 2020, modificada pela Resolução CONEP Nº 002, de 10 de março de 2021. Mediante discussões, o
57 Colegiado deliberou por conceder ao requerente o prazo de trinta e seis meses (36), prazo máximo permitido pela
58 legislação vigente da instituição, para integralização do Curso. **2 - “Solicitação de manutenção de bolsa de
59 estudos - Paulo Henrique da Silva”**. O discente Paulo Henrique da Silva enviou um documento ao Colegiado do
60 PPGCA, solicitando parecer sobre o acúmulo de bolsa de estudos com vínculo empregatício. Após averiguações,
61 análises e debates acerca do pedido, os membros do Colegiado optaram **pelo indeferimento da solicitação, por:**
62 **1 - Considerar que seu vínculo empregatício não foi resultante da sua condição de bolsistas, o que fere a**
63 **Portaria Conjunta CAPES-CNPq Nº 01, de 15 de julho de 2010, em sua nota a Nota sobre acúmulo de bolsa**
64 **e vínculo empregatício, que diz ter o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a**
65 **opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício**
66 **remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja**
67 **correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e portanto, quando tal vínculo empregatício seja**
68 **resultante de sua condição de bolsista como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo; 2 -**
69 Acatar o que preconiza a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, que trata do Regulamento do Programa de
70 Demanda Social, no Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsas: I - dedicação integral às
71 atividades do programa de pós-graduação; II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades
72 profissionais e sem percepção de vencimentos. **3 - “Edital Processo Seletivo - 1/2022”**. O presidente sugeriu
73 alteração de alguns pontos do edital, sendo feitas as adequações julgadas pertinentes. Nada mais havendo a tratar,
74 a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos (17h30min.).

75 Prof. Dr. Ermani Clarete da Silva _____

76 Prof. Dr. José Carlos Moraes Rufini _____

77 Prof. Dr. João Carlos Ferreira Borges Júnior _____

78 Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini _____

79 Discente Gilma Alves da Silva _____



Emitido em 2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 3/2023 - PPGCA (13.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2023 09:25)

ERNANI CLARETE DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1662383

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 16:28)

JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCA (13.05)
Matrícula: 1508525

(Assinado digitalmente em 11/04/2023 16:52)

JOSE CARLOS MORAES RUFINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1545714

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 16:42)

MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1725637

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **1bd1514d46**